



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1548 – Itajá/RN, 22 de abril de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1548 – Itajá/RN, 22 de abril de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 236/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora BRUNA KALLYNE S. DE MEDEIROS, nomeada por meio da Portaria nº 028/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012204/2021**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 237/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora BRUNA KALLYNE S. DE MEDEIROS, nomeada por meio da Portaria nº 028/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 022204/2021**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012204/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para dispensa emergencial para realização de 01 (uma) cirurgia para necrose avascular da cabeça femoral, no paciente Sr. Newton Carlos Lopes Alves, referente a despesas de equipe médica e materiais utilizados. Declaro o interessado ORTOMEDIC S/S, CNPJ: 07.880.009/0001-83, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez

mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 22 de abril de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022204/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Dispensa Emergencial para realização de 01 (uma) cirurgia para necrose avascular da cabeça femoral, no paciente Sr. Newton Carlos Lopes Alves, referente a despesas PCT. Cirurgia de Artroscopia Hospitalar incluindo (materiais, medicamentos, taxa de centro cirúrgico 01 diária de enfermaria). Declaro o interessado GASTROPROCT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 10.639.619/0001-02, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 22 de abril de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
Telefone: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46  
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, N° 021003/2021

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da Portaria 234/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) E. S. LOPES DA SILVA ME, CNPJ: 13.221.913/0001-80, foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 22 de abril de 2021.

*Gilceteo da Cunha Lopes*  
PREGOIEIRO DA CPL/PMI/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO